

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Ibirubá, no âmbito de sua política de formação continuada dos profissionais da educação, identifica a necessidade de promover ações de capacitação durante o recesso escolar, com o objetivo de qualificar as práticas pedagógicas e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem na rede municipal.

Como parte das formações previstas para os dias **23 e 24 de julho de 2026**, destaca-se a realização de uma palestra formativa com o tema **“Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar”**.

Essa ação é destinada aos aproximadamente 180 (cento e oitenta) professores da Rede Municipal de Ensino e à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Nesse contexto, os progressos da Neurociência aplicada à Educação têm revelado importantes contribuições para a compreensão dos processos cognitivos, emocionais e neurobiológicos envolvidos na aprendizagem. Tais conhecimentos permitem aos professores desenvolverem práticas pedagógicas mais eficazes, inclusivas e alinhadas ao funcionamento real do cérebro humano.

A ação proposta integra as estratégias institucionais de desenvolvimento profissional docente, buscando oferecer subsídios teóricos consistentes e orientações práticas que favoreçam a reflexão, o aprimoramento das metodologias de ensino e a elevação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem no município, promovendo, ainda, a integração e a troca de experiências entre os participantes.

A iniciativa atende à necessidade institucional de cumprir a oferta de formações continuadas aos docentes, aproveitando o período de recesso escolar para proporcionar momentos de reflexão, atualização teórica e troca de saberes.

A palestra será ministrada pela Prof^a. Adriane Lipert Bittencourt, pós-graduanda em Neurociência e Educação (Faculdade Focus, 400h em andamento), com vasta experiência em formação continuada de professores, incluindo temas relacionados à aprendizagem, alfabetização e práticas pedagógicas baseadas em evidências. Sua atuação inclui assessorias em redes municipais, palestras e publicações que demonstram expertise na interface entre Neurociência e Educação.

2- SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Educação- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Administração Municipal, conforme demonstrado a seguir:

- **Plano Municipal de Educação (PME):** Atende às diretrizes relacionadas à meta de formação continuada dos profissionais da educação, especialmente no que se refere à qualificação docente e à incorporação de novas abordagens científicas no processo de ensino e aprendizagem;
- **Plano Plurianual (PPA):** Corresponde às ações previstas no eixo de valorização dos profissionais da educação e melhoria da qualidade do ensino, por meio do desenvolvimento de competências pedagógicas atualizadas;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026:** A ação está contemplada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, dentro das dotações destinadas à capacitação e formação continuada dos servidores;
- **Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Rede Municipal:** Reforça os princípios de uma educação inclusiva, reflexiva e baseada em evidências científicas, contribuindo para a melhoria das práticas pedagógicas em sala de aula;
- **Política Municipal de Formação Continuada:** Integra o calendário oficial de formações do recesso escolar (23 e 24 de julho de 2026), cumprindo o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de oferecer, anualmente, ações formativas que promovam a atualização profissional dos docentes.

Essa contratação, portanto, não constitui ação isolada, mas sim parte integrante de um conjunto planejado de iniciativas voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal, garantindo a coerência entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atender adequadamente à necessidade do setor solicitante, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Prestação de serviço de palestra presencial com a temática *"Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar"*, destinada a aproximadamente 180 professores da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá;
- b) Realização em 23 de julho de 2026 na Casa de Cultura Osvaldo Krammes;

- c) O palestrante deverá possuir formação acadêmica compatível (pós-graduação em Neurociência e Educação ou equivalente) e comprovada experiência na área de Neurociência aplicada à Educação e formação de professores.
- d) Comprovação por meio de Currículo Lattes atualizado (ID: 7509102137386240), certificados, publicações, participação em eventos e atestados de capacidade técnica.
- e) Apresentação de conteúdo atualizado, fundamentado em evidências científicas e alinhado às demandas educacionais contemporâneas;
- f) Utilização de metodologia expositiva e reflexiva que favoreça a participação dos profissionais da educação e a aplicação prática dos conhecimentos no contexto escolar;
- g) Disponibilização de material de apoio digital, quando houver, para subsidiar os participantes após a formação;
- h) Emissão de nota fiscal para fins de pagamento, observadas as exigências legais e fiscais aplicáveis;
- i) Cumprimento integral da carga horária e do conteúdo programático previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade técnica da formação ofertada, bem como o atendimento do interesse público relacionado à qualificação dos profissionais da educação da rede municipal.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Neurociência tem contribuído significativamente para a compreensão de como o cérebro aprende, processa informações, desenvolve habilidades e consolida conhecimentos. O conhecimento desses fundamentos possibilita aos professores aperfeiçoar estratégias pedagógicas, favorecer a inclusão, estimular o engajamento dos estudantes e promover aprendizagens mais significativas.

A formação proposta pretende:

- Atualizar os docentes sobre conceitos fundamentais da Neurociência relacionados à aprendizagem;

- Compreender fatores que influenciam a atenção, memória, motivação e desenvolvimento cognitivo;
- Relacionar evidências científicas às práticas pedagógicas do cotidiano escolar;
- Qualificar o planejamento e a intervenção pedagógica;
- Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação.

A formação será ministrada pela Prof^a. Adriane Lipert Bittencourt, professora aposentada da rede estadual do RS, com especializações em Alfabetização na Prática, TDAH e Dislexia, e pós-graduação em andamento em Neurociência e Educação. Ela possui ampla experiência em palestras e formações para redes públicas (RS, SC, GO), com foco em evidências científicas aplicadas ao cotidiano escolar, incluindo temas de atenção, memória, motivação e desenvolvimento cognitivo — diretamente alinhados à temática proposta. O perfil da profissional atende aos requisitos de notória especialização previstos no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

6- RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a formação possibilite:

- Ampliação dos conhecimentos dos professores sobre Neurociência e aprendizagem;
- Reflexão sobre práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;
- Melhoria das estratégias de ensino utilizadas em sala de aula;
- Fortalecimento das ações de formação continuada da rede municipal;
- Impactos positivos nos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a profissionais e instituições especializadas em Neurociência aplicada à Educação que atuam na oferta de palestras, cursos e formações para redes públicas de ensino.

Diante da **especificidade do tema**, da **natureza predominantemente intelectual** do serviço e da **necessidade de elevado grau de expertise técnica**, constata-se a **inviabilidade de compe-**

tição, justificando a **contratação direta por inexigibilidade de licitação** nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Nos termos do § 3º do referido artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é **essencial e reconhecidamente adequado** à plena satisfação do objeto do contrato.

A **Profª. Adriane Lipert Bittencourt** se destaca por possuir notória especialização, devidamente comprovada, nos seguintes aspectos:

- Pós-graduação em Neurociência e Educação (em andamento, 400h), com foco específico na interface entre Neurociência e práticas pedagógicas;
- Ampla experiência em formação continuada de professores e equipes gestoras em redes públicas de ensino (RS, SC, GO);
- Participação como formadora na Universidade Federal da Fronteira Sul (Programa Escola em Tempo Integral);
- Currículo Lattes atualizado (ID: 7509102137386240), com dezenas de palestras, publicações, assessorias e atestados de capacidade técnica na área de práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;
- Expertise alinhada diretamente ao tema “Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar”, com ênfase em atenção, memória, motivação e desenvolvimento cognitivo.

Não foram identificados outros profissionais ou empresas com **perfil equivalente de notória especialização** disponíveis para a data e local especificados (23 de julho de 2026, em Ibirubá/RS), respeitados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as vedações legais (vedada a subcontratação e a atuação de profissionais distintos).

A contratação direta atende, ainda, ao rol exemplificativo do inciso III do art. 74 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, tais como treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal).

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Palestra presencial sobre "Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar" Duração de 3h	01
Público estimado	Professores da Rede Municipal de Ensino	180 part.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme proposta apresentada pela profissional especializada. Este montante engloba honorários, deslocamento, estadia, alimentação e material de apoio digital, com exceção do transporte local entre Cruz Alta e Ibirubá.

O valor proposto está alinhado com o praticado no mercado, conforme verificado por meio de pesquisa de preços realizada pela SECTD e análise de Notas Fiscais emitidas pela própria contratada. A título de exemplo, foi emitida Nota Fiscal no valor de R\$ 4.000,00 pela realização de palestra no Município de Júlio de Castilhos. As demais notas fiscais emitidas pela profissional, nos valores de R\$ 3.300,00 e R\$ 2.500,00, referem-se a palestras ministradas em municípios próximos à sua residência, o que dispensou despesas com deslocamento, estadia e alimentação.

Ademais, levantamento realizado por esta Secretaria acerca das palestras e formações contratadas no último ano demonstra que o valor ora proposto está dentro dos parâmetros de mercado, sendo, em muitos casos, igual ou inferior aos valores anteriormente praticados, conforme notas fiscais anexas:

- **CENTRO DA MÚSICA LTDA** – “Papo Show” – R\$ 4.000,00;
- **Dia do Professor** – Zé do Cordel (SESC) – R\$ 5.300,00;

- **Abertura do Ano Letivo 2026** – “Palestra Show Educar com Encanto e Magia em Sala de Aula” (SESC) – R\$ 6.600,00.

10- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Mostra-se tecnicamente viável o parcelamento da solução pretendida, uma vez que o objeto consiste na contratação de palestra com temática específica, a ser ministrada por profissional especializado, caracterizando-se como serviço único e indivisível.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, garantindo a qualidade técnica da formação, a uniformidade do conteúdo apresentado e o alcance dos objetivos institucionais pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11-IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço intelectual de palestra presencial para formação de professores.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização eventual de equipamentos audiovisuais e geração de resíduos provenientes de materiais impressos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Priorizar a disponibilização de materiais em formato digital;
- Reduzir a utilização de impressões ao estritamente necessário;
- Utilizar equipamentos e instalações de forma racional, evitando desperdícios de energia elétrica;
- Promover a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o evento.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da presente contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Identificação clara da necessidade de formação continuada no âmbito do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Inclusão da ação no calendário de formações do recesso escolar dos dias 23 e 24 de julho de 2026;
- c) Definição do objeto, público-alvo, data, local e carga horária da palestra em conjunto com a equipe técnica da Secretaria;
- d) Verificação da viabilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa no exercício de 2026;

Tais providências asseguram o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, nos resultados pretendidos e na relevância da temática para a qualificação dos profissionais da educação, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da formação continuada dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá.

14- CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a contratação de palestrante especializado para realização da palestra "Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar", destinada a aproximadamente 180 professores da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá, no dia 23 de julho, atendendo às necessidades de formação continuada e qualificação das práticas pedagógicas da rede municipal.

Ibirubá, 22 de junho de 2026.

Elisandra Bólico Filimberti,
Secretária Municipal

Marleide Breitenbach,
Coordenadora de Educação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a3a-e802-2950-c68e-46e2-9d70

Assinado por **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI** em 23/06/2026 às 17:09:42
Identificador Único: **WgLayAFPYcKsznn3d6rWf5**

Assinado por **Marleide Breitenbach Breitenbach** em 24/06/2026 às 06:57:42
Identificador Único: **8rdz5VE1HVwBRBDzF14E5Z**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a3a-e802-2950-c68e-46e2-9d70>
